

PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria
de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e de
Fernando de Noronha



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNADORA

Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA

Priscila Krause Branco

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA - SEMAS

Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva

EQUIPE TÉCNICA - SEMAS

Ana Claudia Britto Lyra Figueiredo – *Assessora Técnica*

Camila Martins – *Designer Gráfico*

Camilla Albuquerque Cavalcante – *Assessora Técnica*

Luciana de Paula Araújo de Lima – *Analista Financeiro*

Pedro de Menezes Carvalho – *Gerente de Controle Interno*

Janeiro 2025

SUMÁRIO

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS SOBRE O PLANO DE INTEGRIDADE	4
1. APRESENTAÇÃO	4
2. HISTÓRICO E COMPETÊNCIA	6
3. ATRIBUIÇÕES	7
4. ESTRUTURA	7
5. MISSÃO, VISÃO E VALORES	8
6. OUVIDORIA INTERNA E O FUNCIONAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA	8
7. ACESSO À INFORMAÇÃO	9
8. COMBATE AO NEPOTISMO	12
9. RISCOS PARA INTEGRIDADE	12
10. EIXOS DA INTEGRIDADE	13
MONITORAMENTO	19
PLANO DE CAPACITAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	19
PLANO DE TRABALHO	21
RISCOS	22
Comissão de Integridade (Portaria SEMAS N° 36/2023, de 19 de julho de 2023):	24

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS SOBRE O PLANO DE INTEGRIDADE

É com grande senso de responsabilidade e compromisso com o futuro sustentável de nosso estado que apresentamos o Plano de Integridade da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha (SEMAS). Este plano reflete o firme propósito de assegurar que nossas ações sejam pautadas pelos mais altos padrões de ética, transparência e responsabilidade, valores que são a base da gestão pública de excelência.

A integridade, enquanto princípio central, guia nossa conduta e decisões diárias. Em tempos de crescente complexidade ambiental e social, é essencial que cada colaborador, servidor e parceiro da SEMAS atue com honestidade, imparcialidade e zelo pela coisa pública. O Plano de Integridade foi concebido para oferecer as ferramentas e diretrizes necessárias à incorporação desses valores em todas as nossas atividades, promovendo uma cultura organizacional que prima pela ética e pelo respeito às normas.

Este plano abrange um conjunto de ações estratégicas, que incluem a capacitação contínua de nossos profissionais, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a disponibilização de canais seguros e confidenciais para a denúncia de possíveis irregularidades. Essas iniciativas são fundamentais para garantir a transparência e a responsabilidade em todas as esferas de nossa atuação.

A alta administração da SEMAS está plenamente comprometida com a implementação efetiva deste plano. Sabemos que a integridade não é uma tarefa individual, mas uma construção coletiva que depende do engajamento e colaboração de todos. Lideraremos pelo exemplo, fortalecendo uma cultura de ética e conformidade que inspire confiança e respeito, tanto internamente quanto perante a sociedade.

Convidamos nossos servidores, colaboradores e parceiros a se unirem nesse compromisso com a integridade. Juntos, construiremos uma Instituição ainda mais transparente, eficiente e alinhada com os desafios e expectativas do nosso tempo, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Agradecemos a todos pelo empenho e dedicação, certos de que o fortalecimento de nossos valores éticos será fundamental para consolidar a confiança da sociedade em nossa missão.

1. APRESENTAÇÃO

Um plano de integridade institucional é um documento que orienta as ações de uma organização pública para garantir que seus agentes atuem de forma ética, transparente e eficiente, em conformidade com as normas legais e os princípios da boa governança.

A definição de integridade pública, que pode ser entendida como a coordenação de ações com o escopo de garantir a conformidade dos agentes públicos aos princípios éticos, aos procedimentos administrativos, às normas legais e aos entendimentos dos órgãos de controle.

Tomando por referência à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a definição de integridade pode ser estruturada da seguinte forma: i) o alinhamento de

valores, princípios e normas compartilhados para defender e priorizar o interesse público; ii) fazer a coisa certa; iii) priorizar o interesse público em face do interesse individual e iv) desempenhar a função pública de modo a resistir a qualquer escrutínio.

A integridade é um dos pilares da boa governança, constituindo um conjunto de práticas que visam melhorar o desempenho, a eficácia e a legitimidade das organizações públicas.

O programa de integridade é formado por diretrizes institucionais com o objetivo de definir, apoiar, controlar e zelar pelo cumprimento da boa governança. O programa tem como foco melhorar a utilização dos recursos públicos, bem como uma prestação eficiente das políticas públicas.

A apresentação do programa de integridade desenvolvido pela SEMAS estabelecerá diretrizes e atuações que garantam o cumprimento das normas e dos procedimentos administrativos; para isso, deverá inserir as práticas da boa governança dentro da rotina organizacional da secretaria.

Algumas ações deverão ser construídas para garantir a observância das melhores práticas institucionais, como exemplo, podemos citar: i) fortalecer a cultura da integridade, por meio da arquitetura de ações de gestão de risco, transparência, gestão de pessoal e aprimoramento do controle interno; ii) construir um ambiente organizacional responsivo, que seja capaz de se adaptar às mudanças e às demandas da sociedade; iii) fomentar a cultura da ética, por meio da disseminação dos valores, dos códigos de conduta e das boas práticas; iv) incentivar à transparência e à accountability (senso, individual ou coletivo, de responsabilidade por resultados) por meio da divulgação das informações relevantes sobre as atividades, os resultados e os recursos da secretaria; v) promover ações de prevenção e combate à corrupção, por meio da identificação e mitigação dos riscos, da aplicação das sanções cabíveis e da cooperação com os órgãos de controle externo.

Um plano de integridade institucional é um conjunto de medidas que visa promover uma cultura de ética, transparência e responsabilidade na gestão pública. Para isso, é fundamental o desenvolvimento de práticas de governança que orientem as decisões e ações dos agentes públicos, bem como o relacionamento com as partes interessadas.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a governança é um sistema no qual as empresas e organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre todas as partes interessadas. Esse sistema deve garantir que os objetivos da organização sejam alcançados de forma eficiente, eficaz e sustentável, respeitando os princípios éticos e legais.

Para uma boa prática corporativa, alguns elementos são essenciais: uma liderança forte, ética e comprometida com resultados; uma estratégia eficiente e alinhada com o interesse público; e estruturas organizacionais voltadas ao monitoramento dos resultados. Esses elementos devem estar baseados em alguns princípios básicos da governança corporativa, tais como:

– **Transparência:** permitir o livre acesso do cidadão aos dados públicos é um dos corolários da Constituição Federal de 1988; para isso, deve ser garantida a disponibilização de forma rápida e simples. O foco é permitir que a sociedade, por meio do acesso aos dados, possa colaborar com o controle das ações governamentais.

– **Accountability:** é a obrigação do agente público de prestar conta de suas atividades de modo compreensível e tempestivo, assumindo a responsabilidade pelos atos praticados.

– **Compliance:** é uma forma de responsabilidade corporativa, de modo a implementar controles internos com o objetivo de monitorar que os resultados e metas previamente estabelecidos sejam observados e atingidos de modo eficiente e econômico.

A organização deverá estruturar medidas de controle interno de acordo com as necessidades, objetivos e riscos da entidade. Essas medidas devem incluir políticas, normas, procedimentos, códigos de conduta, canais de denúncia, auditorias, treinamentos e avaliações periódicas. O plano de integridade institucional deve ser divulgado interna e externamente, bem como monitorado e revisado constantemente para garantir sua efetividade e adequação.

2. HISTÓRICO E COMPETÊNCIA

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco, também conhecida como SEMAS-PE, desempenha um papel fundamental na proteção e gestão do meio ambiente no estado. Vamos entender um pouco mais sobre o que ela faz e por que é tão importante.

Criação da SEMAS-PE: Em 2011, a SEMAS-PE foi criada pela Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, com um objetivo muito claro: melhorar a forma como lidamos com os problemas ambientais em Pernambuco. Antes disso, as questões ambientais eram tratadas pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente.

Missão da SEMAS-PE: Assegurar a realização de políticas públicas ambientais e sustentabilidade, defendendo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e equânime, promovendo a preservação, conservação, recuperação dos ecossistemas e qualidade de vida para todas as gerações.

Atividades e Responsabilidades: São atividades da SEMAS/PE: Coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da política estadual de meio ambiente e sustentabilidade; Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; Articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; Promover ações de educação ambiental, controle, regularização, valoração, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais; Delegar e avocar atribuições e competências para suas autarquias, fundações e parceiros públicos; e aplicar, inclusive recursos provenientes da compensação ambiental.

Áreas Específicas: A SEMAS-PE tem um compromisso especial com o Parque Estadual de Dois Irmãos, que abriga uma grande área de mata atlântica e um zoológico. Ela também está envolvida na administração do Arquipélago de Fernando de Noronha, que é uma região com sua própria autonomia, com características geoeconômicas, sociais e culturais únicas. Além disso, é vinculada a SEMAS/PE a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, organizando-se e estruturando-se na forma do seu regulamento específico, observadas as competências, diretrizes e disposições contidas em lei.

Apoio e Colaboração: A SEMAS-PE conta com o acompanhamento do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (Consema-PE), que aconselha e orienta as ações da Instituição. Além disso, há fóruns e comitês temáticos que promovem o diálogo com a sociedade civil, tornando

as decisões mais democráticas e colaborativas. Alguns projetos ambientais são financiados pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), mas a Secretaria também conta com recursos ordinários do Tesouro do Estado.

Em resumo, a SEMAS-PE desempenha um papel vital na proteção do meio ambiente em Pernambuco, criando políticas, regulando atividades e colaborando com a sociedade para garantir que o estado seja um lugar mais sustentável e saudável para todos.

3. ATRIBUIÇÕES

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco, ou SEMAS-PE, tem uma série de responsabilidades importantes para cuidar do meio ambiente no estado. Vamos simplificar essas responsabilidades para entender o que ela faz:

1. Cuidar da Política Ambiental: A SEMAS-PE lidera o desenvolvimento, implementação, avaliação e atualização da política estadual de meio ambiente e sustentabilidade. Em outras palavras, ela cria as regras e planos para proteger o meio ambiente em Pernambuco.

2. Acompanhar Outras Políticas: Ela também observa atentamente outras políticas públicas que afetam o meio ambiente. Isso significa que ela se certifica de que as decisões do governo não prejudicam a natureza.

3. Organizar Planos e Ações Ambientais: A SEMAS-PE coordena os planos e ações relacionados ao meio ambiente. Ela planeja o que precisa ser feito e como fazer para proteger o ambiente.

4. Educação Ambiental: A SEMAS-PE também realiza ações para ensinar as pessoas sobre a importância de cuidar do meio ambiente. Isso ajuda a conscientizar as pessoas sobre como proteger a natureza.

5. Proteção e Recuperação da Natureza: Ela trabalha para proteger, conservar e recuperar os recursos naturais, como rios, florestas e animais. Isso é fundamental para manter a natureza saudável.

6. Parcerias e Recursos: A SEMAS-PE pode compartilhar suas tarefas com outras organizações do governo e até mesmo com parceiros públicos. Além disso, ela usa dinheiro de compensações ambientais para financiar suas ações.

Em resumo, a SEMAS-PE desempenha um papel central na garantia da conservação e do desenvolvimento sustentável em Pernambuco, formulando normas e políticas públicas, acompanhando outras políticas, sensibilizando a população e assegurando que as atividades da sociedade estejam em harmonia com o equilíbrio ecossistêmico.

4. ESTRUTURA

A Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco, ou SEMAS-PE, é responsável por várias partes importantes relacionadas ao meio ambiente. Aqui estão os órgãos que estão ligados a ela:

1. Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH: A CPRH, ou Agência Estadual de Meio Ambiente, trabalha em conjunto com a SEMAS-PE. Ela desempenha um papel essencial na emissão de licenças ambientais e na fiscalização para garantir que as atividades humanas não prejudiquem o meio ambiente. Em outras palavras, a CPRH ajuda a garantir que as empresas e indivíduos sigam as regras para proteger a natureza.

2. Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI: O Parque Estadual de Dois Irmãos é uma área natural especial em Pernambuco. A SEMAS-PE tem um papel direto na administração desse parque. Ele é um local importante que abriga uma grande parte da Mata Atlântica e até mesmo um zoológico. A SEMAS-PE ajuda a cuidar e proteger esse lugar especial.

3. Arquipélago de Fernando de Noronha: O Arquipélago de Fernando de Noronha é uma área única e linda que faz parte de Pernambuco. A SEMAS-PE também está envolvida na gestão desse lugar especial. O arquipélago tem seu próprio governo local, mas a SEMAS-PE desempenha um papel importante em garantir que ele seja tratado de forma sustentável e com respeito à natureza.

A SEMAS-PE atua também através da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), administra o Parque Estadual de Dois Irmãos e supervisiona a gestão do Arquipélago de Fernando de Noronha. Todas essas partes trabalham juntas para proteger o meio ambiente em Pernambuco.

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES

5.1. MISSÃO

Assegurar a realização de políticas públicas ambientais e sustentabilidade, defendendo o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e equânime, promovendo a preservação, conservação, recuperação dos ecossistemas e qualidade de vida para todas as gerações.

5.2. VISÃO

Ser referência na gestão de políticas públicas de meio ambiente, incentivando a captação de negócios sustentáveis, regenerativos e ambientalmente responsáveis.

5.3. VALORES

- Ética
- Respeito e valorização das pessoas
- Sustentabilidade e regeneração do meio ambiente
- Compromisso com as leis
- Integridade e honestidade
- Participação social

6. OUVIDORIA INTERNA E O FUNCIONAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA

Ouvidoria interna é, além de um ambiente dialógico, imparcial e independente, um mecanismo essencial para a promoção da transparência, da mediação de conflitos, da ética e da integridade nas organizações. Ela permite que o usuário interno ou externo, ou seja, colaboradores, clientes,

fornecedores e o usuário do serviço público em geral, denunciem irregularidades, contribuindo para a prevenção e o combate a fraudes, corrupção e outras práticas ilícitas, bem como desvios de conduta. Toda essa ação, pautada sempre no propósito de contribuir, para a prevenção e o combate a esses problemas, de forma a identifica-los e oferecer oportunidades de melhoria do serviço público.

A ouvidoria interna é responsável do mesmo modo, por receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões, solicitações, elogios e denúncias, bem como, pedido de Acesso à Informação, Recurso e Pedido Relacionado a Dados Pessoais. Os encaminhamentos seguem para os setores responsáveis, com o propósito de que seja tomado as providências cabíveis. Tudo dentro do absoluto sigilo e preservação dos dados do usuário.

Para cada manifestação registrada no Sistema de Ouvidorias, é gerado um protocolo para que o usuário possa acompanhar o andamento até sua resolução. As manifestações podem ser registradas através do site da secretaria, com o preenchimento do formulário **Fale Conosco**: <https://SEMAS.pe.gov.br/fale-conosco/>, por e-mail: ouvidoria@SEMAS.pe.gov.br, utilizando formulário eletrônico. O referido formulário, encontra-se disponível no site da SEMAS na página da Ouvidoria: <https://SEMAS.pe.gov.br/ouvidoria/>. Outra maneira de registrar demandas é discando 162 (Ouvidoria Geral do Estado), serviço oferecido de segunda a sexta, das 7h às 19h. Por fim, por meio do atendimento presencial, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1339 – Jaqueira – Recife – PE.

O setor responsável pelo posicionamento recebe o teor da manifestação por e-mail, sendo comunicado do prazo legal para a resposta. Simultaneamente, o usuário recebe uma resposta parcial informando que sua manifestação foi encaminhada para o setor responsável, ao mesmo tempo lhe damos também ciência do prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogável, de forma justificada e uma única vez, por mais 10 (dez) dias. Ao receber a resposta das áreas técnicas, após avaliação do Ouvidor, caso a resposta tenha sido satisfatória, é registrada no Sistema Informatizado de Ouvidorias e concluída a manifestação para o usuário, conforme fluxo de tratamento.

Quanto às denúncias, é especificamente aceito o recebimento das anônimas. Todavia, nestes casos, é realizado um exame prévio de admissibilidade, da idoneidade dos documentos incluídos, da coerência da narração dos fatos e da presença de elementos que evidenciem não se tratar de mera tentativa de macular a imagem do denunciado. Tal investigação é feita com prudência e discricção, prezando pela integridade e segurança dos envolvidos. Se, dessa investigação preliminar, resultarem indícios de verossimilhança da denúncia, todas as providências necessárias à apuração dos fatos são tomadas de acordo com a Portaria SCGE nº 51, de 10 de outubro de 2023.

7. ACESSO À INFORMAÇÃO

Transparência e Acesso à Informação são duas ferramentas indispensáveis e fundamentais para a democracia, no que se referem à disponibilização de informações públicas e a condição de impulsionar a integridade no setor público.

A transparência é a divulgação de informações de forma clara e acessível pelo próprio setor público, de forma proativa, para que a população possa acompanhar e fiscalizar as ações do governo.

No âmbito da transparência ativa, as informações públicas são divulgadas pelo próprio setor público, de forma espontânea, utilizando principalmente a internet como ferramenta de divulgação.

As informações que devem ser divulgadas de forma ativa são definidas em leis e regulamentos e podem incluir, por exemplo, dados sobre:

-Receitas e despesas públicas: O setor público deve divulgar informações sobre suas receitas e despesas, incluindo orçamentos, contratos e licitações;

-Serviços públicos: O setor público deve divulgar informações sobre seus serviços públicos, incluindo horários de funcionamento, endereços e contatos;

-Políticas públicas: O setor público deve divulgar informações sobre suas políticas públicas, incluindo objetivos, metas e resultados; Alguns benefícios da transparência e do acesso à informação incluem:

-Maior participação social: Os cidadãos podem acompanhar as atividades do setor público e participar de maneira informada das decisões públicas

-Maior responsabilidade: Os agentes públicos são responsabilizados por suas ações. -Maior eficiência da gestão pública: Os órgãos públicos podem melhorar seus processos e prestar serviços de melhor qualidade.

-Maior transparência e confiança: Os cidadãos têm mais confiança no setor público.

O Acesso à Informação é o direito de qualquer pessoa de obter informações públicas de órgãos e entidades públicas, mediante solicitação, amparada na LAI – Lei de Acesso à Informação, LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Pedidos de Acesso à Informação é uma solicitação direcionada aos órgãos ou entidades públicas, realizada por qualquer pessoa física ou jurídica (como empresas ou associações civis) que tenha por objeto um dado ou informação pública. Vale salientar que para registrar um pedido de acesso à informação, o cidadão não precisa motivar a solicitação. Ademais, qualquer cidadão independente de idade, pode solicitar o acesso às informações públicas.

Consoantes normas gerais da Lei Federal de Acesso à Informação, o Governo do Estado de Pernambuco publicou, em 29 de outubro de 2012, a Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei Nº 14.804/2012, e o Decreto Estadual Nº 38.787/2012, em 30 de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual e cujos efeitos estão em vigor desde 1º de janeiro de 2013.

Em Pernambuco, o Decreto Estadual Nº 42.055/2015, alterou o Decreto Estadual Nº 38.787/2012, estabelecendo que todos os Pedidos de Acesso à Informação e Recursos serão cadastrados pelo cidadão na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), por meio de formulário eletrônico disponível nos sites da OGE, dos órgãos e página da LAI. Sendo assim, a OGE funciona como Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) central e as ouvidorias dos órgãos do Poder Executivo Estadual como SIC setorial.

O Decreto Nº 42.055/2015 estabelece as competências do SIC central, exercido pela Ouvidoria-Geral do Estado:

1. Receber e registrar pedidos de acesso à informação e de recursos em sistema eletrônico específico, bem como disponibilizar o número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido;

2. Encaminhar os pedidos de acesso à informação e recursos à ouvidoria/SIC dos órgãos e entidades demandados;

3. Monitorar a tramitação dos pedidos de acesso à informação e dos recursos registrados no Poder Executivo Estadual.

O Decreto Nº 42.055/2015 também estabelece as competências do SIC setorial, exercido pelos órgãos e entidades estaduais:

1. Receber o pedido de acesso à informação do SIC Central (OGE) e, sempre que possível, fornecer de imediato a informação, com atesto de ciência da autoridade administrativa;

2. Encaminhar pedidos e recursos recebidos do SIC Central à autoridade administrativa do órgão ou entidade abrangida pela Lei Nº 14.804, de 2012, quando couber;

3. Monitorar a tramitação dos pedidos de acesso à informação e dos recursos no âmbito de seu órgão ou entidade.

4. Encaminhar a decisão do pedido de acesso à informação e do recurso ao cidadão ou pessoa jurídica demandante;

7.1. Procedimentos relativos aos Pedidos de Acesso à Informação – PAI:

Os registros dos pedidos são de competência da OGE – Ouvidoria-Geral do Estado, onde o usuário, exclusivamente pelo site da OGE, por meio do endereço <http://www.ouvidoria.pe.gov.br/> ou direto no link http://200.238.112.13:8080/ModuloCidadao/login_cidadao.xhtml, preenche o formulário eletrônico com nome, CPF e e-mail, em seguida cadastra o pedido.

Ao receber um pedido de acesso à informação, a OGE analisa os campos obrigatórios previstos no decreto estadual, quais sejam: nome, e-mail, documento de identificação válido e especificação de forma clara e precisa da informação requerida e encaminha o pedido à ouvidoria do órgão demandado. Por sua vez, a ouvidoria do órgão encaminha o PAI para a autoridade administrativa da LAI do próprio órgão. Pois cabe a esta autoridade apreciar se a solicitação de informação é pública e disponibilizá-la ao solicitante, por meio da ouvidoria. Não sendo pública, a informação será negada mediante justificativa legal.

Ao receber a resposta do pedido de acesso à informação encaminhada pela autoridade administrativa, a ouvidoria do órgão deverá analisar a qualidade da resposta e concluir o PAI através do Sistema Informatizado de Ouvidorias. Nesta ocasião, deverá ser usado o texto padrão, informando o nome da autoridade da LAI competente pela resposta, o direito e o prazo que o requerente tem de interpor recurso e a autoridade competente para julgá-lo.

8. COMBATE AO NEPOTISMO

O nepotismo representa uma prática na esfera pública que se caracteriza pelo ato de privilegiar familiares próximos na ocupação de cargos ou funções governamentais. Esta conduta, por sua vez, infringe preceitos essenciais do ordenamento jurídico e da administração pública, notadamente os princípios da igualdade, imparcialidade e moralidade.

A prática do nepotismo gera graves implicações, prejudicando não apenas a observância dos princípios basilares que norteiam a administração pública, mas também minando a integridade e a reputação do órgão ou instituição governamental envolvido. A alocação de familiares em posições de poder, frequentemente, não se baseia em critérios meritocráticos ou na capacidade técnica, e sim em relações familiares, o que compromete a imparcialidade e a justiça no ambiente de trabalho.

No intuito de combater o nepotismo e restaurar a ética e a integridade nas práticas governamentais, o Supremo Tribunal Federal emitiu a Súmula Vinculante nº 13, que proíbe inequivocamente a nomeação de familiares em cargos públicos. Nesse mesmo contexto, o Estado de Pernambuco, por meio da Lei Complementar nº 97, datada de 1º de outubro de 2007, aderiu a essa causa, estabelecendo medidas para coibir o nepotismo e preservar os princípios fundamentais que regem a administração pública.

A combinação de esforços do Judiciário e do Legislativo, bem como o compromisso com a transparência e a ética, desempenham um papel crucial na eliminação do nepotismo, contribuindo para a construção de uma administração pública mais justa, imparcial e alinhada com os valores democráticos e éticos que sustentam a sociedade.

9. RISCOS PARA INTEGRIDADE

As organizações, sejam elas públicas ou privadas, encontram-se em constante interação com uma miríade de fatores, tanto internos quanto externos, que moldam suas operações diárias e delineiam seu futuro. O desafio intrínseco reside na imprevisibilidade desses fatores, que podem se apresentar como oportunidades auspiciosas ou ameaças iminentes, exercendo influência significativa nas ações da entidade.

Nesse contexto, alguns desses fatores são identificados como riscos, potencialmente capazes de gerar danos substanciais à integridade da organização, comprometendo seus objetivos e missão. É imperativo compreender que tais riscos, uma vez materializados, podem desencadear eventos prejudiciais, impactando não apenas a eficácia operacional, mas também a reputação e a confiança depositada na instituição.

Com a finalidade de administrar esses riscos, surge a necessidade premente de estabelecer um procedimento robusto de gerenciamento de riscos. Este processo não apenas visa identificar, tratar e monitorar os riscos inerentes, mas também se configura como uma salvaguarda para garantir a efetivação dos objetivos institucionais, alinhando-se às melhores práticas de governança corporativa.

No escopo dessa arquitetura de gerenciamento de riscos, destaca-se o risco à integridade institucional, conceituado pela Controladoria Geral da União (CGU) como a exposição a atributos, características ou situações que propiciam comportamentos lesivos à integridade institucional. Esses comportamentos, por sua vez, manifestam-se sob diversas formas, como quebra de normas,

atos de corrupção, desvio de recursos, abuso de poder, nepotismo, vazamento de dados e conflito de interesses, entre outros.

O risco, em sua essência, engloba qualquer evento, interno ou externo, que possa impactar adversamente o cumprimento dos objetivos institucionais. No entanto, o Risco de Integridade merece atenção singular, uma vez que se refere especificamente àqueles eventos que propiciam a infração à integridade, representando uma ameaça direta aos princípios constitucionais que regem a atividade pública e desviando-se da finalidade pública das ações do órgão.

Os riscos à integridade, portanto, estão intrinsecamente associados à violação dos princípios constitucionais que norteiam a atividade pública, configurando-se como uma afronta aos pilares que sustentam o Estado de Direito e comprometendo a confiança depositada pelos cidadãos nas instituições públicas.

Diante desse cenário, emerge a necessidade premente de um gerenciamento de riscos eficiente, percebido como uma ferramenta crucial para monitorar os processos organizacionais. Esse monitoramento visa identificar possíveis fragilidades que poderiam propiciar a ocorrência de fraudes e, posteriormente, construir mecanismos de prevenção robustos. É somente por meio de uma abordagem proativa e diligente que as organizações podem mitigar os riscos à integridade, preservando não apenas seus interesses, mas também a confiança da sociedade que servem.

10. EIXOS DA INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da SEMAS é baseado em 6 eixos temáticos: **promoção da ética, de risco e controle interno, transparência, nepotismo, planejamento estratégico, conflito de interesses.**

I) EIXO DE PROMOÇÃO DA ÉTICA: A administração pública, como pilastra da democracia e provedora de serviços essenciais à sociedade, demanda uma sólida base ética para garantir a eficácia e a legitimidade de suas ações. O comprometimento inabalável com o interesse público é a pedra angular sobre a qual deve ser construída a cultura organizacional dos órgãos públicos. Esse comprometimento exige a promoção de valores que assegurem a integridade, delineados pela compreensão profunda das normas éticas e comportamentais que regem a conduta dos agentes públicos.

A cultura organizacional, como a força motriz que impulsiona o funcionamento interno dos órgãos públicos, deve ser moldada de modo a refletir não apenas a observância estrita das leis, mas também a internalização de princípios éticos que transcendem o simples cumprimento normativo. Essa internalização demanda um esforço constante para fomentar uma consciência ética coletiva que permeie todos os níveis da organização, desde os altos escalões até os colaboradores de base.

A promoção da ética na administração pública não se resume à adoção de códigos de conduta, mas abrange a criação de um ambiente que estimule e valorize atitudes éticas. Diretrizes claras e abrangentes devem ser estabelecidas para fortalecer a ética organizacional, conectadas ao respeito ao comportamento e à conduta dos agentes públicos. A SEMAS, ao adotar o Decreto Estadual nº 46.852/2018, que institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, demonstra seu compromisso com a ética e a transparência na gestão pública. Estas diretrizes não apenas delineiam o que é esperado em termos de

integridade, mas também servem como um farol que orienta as decisões diárias, os processos de trabalho e as interações com o público.

A transparência, enquanto pilar da ética organizacional, deve ser cultivada ativamente. Informações relevantes devem ser acessíveis, compreensíveis e divulgadas de maneira oportuna, promovendo a accountability e reforçando a confiança do cidadão na administração pública. Além disso, mecanismos eficazes de controle interno e externo devem ser implementados para assegurar a conformidade contínua com as normas éticas e a detecção precoce de desvios de conduta.

O fortalecimento da ética na administração pública também se relaciona intrinsecamente com a capacitação e desenvolvimento contínuo dos servidores. Programas de formação devem ser concebidos para promover a compreensão aprofundada das implicações éticas das decisões e ações, capacitando os agentes públicos a atuarem como defensores dos princípios éticos em suas respectivas áreas de atuação.

É imperativo reconhecer que a ética na administração pública não é uma aspiração isolada, mas uma jornada contínua de aprimoramento. O estabelecimento de uma cultura ética robusta não apenas contribui para o fortalecimento da confiança pública, mas também é essencial para a efetividade e o prestígio da administração pública como um todo. Em última análise, é alicerçando-se nos valores éticos que os órgãos públicos podem verdadeiramente cumprir sua missão de servir ao interesse público de maneira íntegra, transparente e responsável.

II) EIXO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLE INTERNO: A administração pública, como entidade essencial para o funcionamento do Estado, está intrinsecamente ligada à gestão eficaz de riscos e à implementação de mecanismos de controle interno. Estes desempenham um papel crucial no suporte à governança, assegurando a transparência, eficiência e integridade na execução das atividades governamentais. Neste contexto, exploraremos os diversos elementos que compõem essa intrincada rede de gerenciamento de riscos e controle interno.

A gestão de riscos é uma necessidade inerente à atividade organizacional, na qual incertezas podem moldar o destino de projetos e instituições. Métodos de gerenciamento de risco e a atividade de controle interno assumem um papel vital no apoio à governança. Estabelecer diretrizes, normas e rotinas é imperativo para trazer mais segurança e respostas eficazes diante das incertezas que permeiam a execução das atividades organizacionais.

O Controle Interno, como elemento central na estrutura organizacional, abrange uma gama diversificada de atividades, planos, métodos, diretrizes e procedimentos. Esses elementos são estrategicamente destinados a proporcionar segurança à execução das atividades, garantindo o alcance dos objetivos operacionais e estratégicos da entidade. A atuação do controle interno vai além de uma mera formalidade, configurando-se como um facilitador essencial da eficiência na administração pública.

A convergência das atividades de controle com o gerenciamento de riscos corporativos é um divisor de águas para evitar a perda de recursos, promover maior transparência, garantir o cumprimento de normas e regulamentações, fomentar a aderência ao compliance e mitigar danos à reputação. Esta sintonia estratégica não apenas protege os interesses da instituição, mas também fortalece sua credibilidade junto à sociedade.

O Controle Interno não é um artefato estático; é um processo integrado e dinâmico que se adapta às mudanças enfrentadas pela organização. Esta capacidade de adaptação é essencial

para garantir a pertinência e a eficácia do controle interno diante de um ambiente em constante evolução.

De acordo com a Controladoria Geral da União (CGU), a implementação de controles internos não é um fim em si mesma. Esses controles devem ser estrategicamente implementados para apoiar a organização na consecução de seus objetivos, estando intrinsecamente ligados ao conhecimento dos riscos aos quais a organização está exposta. É crucial dimensionar os controles internos de acordo com as reais necessidades da organização, evitando a criação de uma burocracia desnecessária que poderia tornar a administração pública morosa e burocrática.

Ao definir as ações de gerenciamento de risco e a atuação do controle interno, a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (SEMAS) tem como meta primordial reduzir a ocorrência de erros, fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesse, desvios éticos e, simultaneamente, aumentar a eficácia dos mecanismos de controle. A SEMAS, como parte integrante da administração pública, busca, por meio dessas ações, aprimorar a governança e fortalecer a confiança do público em sua atuação.

Em síntese, a gestão de riscos e os mecanismos de controle interno são essenciais para uma administração pública eficiente e íntegra. Estes elementos não apenas mitigam os riscos associados às incertezas inerentes, mas também promovem uma governança sólida, transparente e orientada para resultados.

III) EIXO TRANSPARÊNCIA: A Constituição Federal, como documento basilar que norteia a legislação brasileira, consagra o direito da sociedade ao acesso às informações sobre como as instituições públicas aplicam os recursos públicos. Esta diretriz fundamental visa promover a accountability e fortalecer os laços entre o Estado e seus cidadãos. Para cumprir esse mandato, as entidades públicas têm a obrigação de registrar e divulgar suas ações de forma acessível à população, facilitando o acesso e o controle das ações governamentais.

A transparência ativa emerge como um instrumento essencial para a fiscalização ativa e tempestiva da ocorrência de fraudes, corrupção ou outros atos ilícitos e irregulares. Além da transparência ativa, a Lei de Acesso à Informação também desempenha um papel crucial ao assegurar o direito do cidadão de requisitar informações públicas, reforçando a premissa de que a informação governamental é um bem público.

O objetivo central dessas práticas é fortalecer a cultura da transparência pública, permitindo que a sociedade exerça um controle mais ativo sobre as ações do governo. A transparência não é apenas um dever burocrático, mas um meio de empoderar os cidadãos, possibilitando uma participação mais informada e efetiva na construção de uma sociedade justa e responsável. Para garantir esse acesso, a SEMAS irá disponibilizar em seu site, por meio de um programa de dados abertos, uma série de documentos, como relatórios, planos e projetos, permitindo que qualquer cidadão possa consultar e analisar essas informações.

Outro ponto de relevância é o desenvolvimento da política de dados abertos. Essa abordagem consiste em divulgar as informações em formato aberto, em meio digital, estruturado em formato aberto, processável por máquinas e referenciado na internet. Esses dados são disponibilizados sob licença aberta que permite a livre utilização pelo cidadão. Essa prática não apenas amplia o acesso à informação, mas também fomenta a inovação, o desenvolvimento de aplicativos e a criação de novos conhecimentos a partir dos dados governamentais.

Nesse contexto, a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) assume um papel de destaque ao implementar ações de fomento à transparência. O intuito é estreitar os laços com a sociedade, proporcionando maior visibilidade das ações institucionais. Ao promover a transparência ativa e aderir à política de dados abertos, a SEMAS não apenas cumpre com as exigências legais, mas também reforça seu compromisso com a prestação de contas e a participação cidadã na gestão ambiental e de sustentabilidade.

Em síntese, a transparência ativa e a política de dados abertos representam pilares fundamentais para uma governança efetiva na administração pública. Além de atender a preceitos legais, essas práticas fortalecem a confiança da sociedade nas instituições governamentais, promovem o controle social e fomentam a inovação. Em um cenário onde a informação é poder, a transparência emerge como uma ferramenta poderosa para construir uma sociedade mais justa, participativa e eficiente.

IV) EIXO DE COMBATE AO NEPOTISMO: A integridade pública, fundamentada no princípio da impessoalidade, estabelece como premissa prioritária a defesa do interesse público. Nesse contexto, a prevenção e combate ao nepotismo e aos conflitos de interesses emergem como elementos-chave dentro dos planos de integridade das instituições públicas. Este texto abordará o combate ao nepotismo como um dos eixos centrais desse plano, destacando a importância de medidas eficazes para garantir a lisura e imparcialidade no serviço público.

A integridade pública, fundamentada no princípio da impessoalidade, representa o compromisso inabalável com o interesse público. Em consonância com esse princípio, a prevenção e o combate ao nepotismo e aos conflitos de interesses se tornam imperativos para assegurar que as ações governamentais se pautem pela objetividade e imparcialidade.

O nepotismo se configura quando há a obtenção de vantagens ou favorecimento nos atos de nomeação, contratação ou designação em cargos públicos de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau. Esta prática, ao favorecer indivíduos com base em laços familiares, compromete a meritocracia e a equidade, minando os alicerces da administração pública.

A verificação, apuração e resolução de casos de nepotismo demandam uma atenção especial por parte da alta administração. Essa tarefa exige uma atuação conjunta com o setor de gestão de pessoas, garantindo uma abordagem transparente e imparcial na análise de casos e na implementação de medidas corretivas. A alta administração, ao liderar esse processo, demonstra um compromisso efetivo com a integridade e a igualdade de oportunidades na gestão pública.

A instituição deve adotar mecanismos internos que assegurem o cumprimento rigoroso das regras estabelecidas para prevenir e combater o nepotismo. Isso envolve a implementação de políticas claras, procedimentos robustos de seleção e nomeação, e a disseminação de uma cultura organizacional que repudie práticas nepotistas. Mecanismos de controle e auditoria interna também são essenciais para monitorar e avaliar continuamente o cumprimento dessas diretrizes. No Estado de Pernambuco, a Lei Complementar nº 97/2007, em conjunto com a Súmula Vinculante nº 13 do STF, estabelece um marco normativo para a vedação ao nepotismo. A instituição, por sua vez, busca construir uma cultura organizacional pautada pela ética e pela meritocracia, por meio de ações como a exigência de um termo declaratório no ato da nomeação e a realização de campanhas de conscientização sobre a vedação ao nepotismo.

A Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ao assumir o compromisso de combater o nepotismo, visa fortalecer a cultura interna e mitigar os riscos relacionados ao favore-

cimento particular por meio da máquina pública. Isso não apenas preserva a imparcialidade nas ações da instituição, mas também reforça a confiança da sociedade na integridade da SEMAS como entidade governamental.

Em síntese, o combate ao nepotismo não é apenas uma exigência legal, mas uma manifestação do compromisso ético das instituições públicas com a imparcialidade, a meritocracia e a eficiência na gestão dos recursos e serviços públicos. A implementação eficaz dessas medidas não apenas reforça a legitimidade da administração pública, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

V) EIXO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: Na dinâmica complexa da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a realização do planejamento estratégico figura como uma das atividades preponderantes, delineando a direção necessária para atingir os objetivos institucionais estabelecidos. O planejamento estratégico, portanto, não é apenas uma ferramenta burocrática, mas um farol que guia a instituição em sua jornada, capacitando-a a superar dificuldades operacionais e explorar as oportunidades que se apresentam.

A realização do planejamento estratégico é uma peça fundamental na engrenagem da SEMAS. Além de fornecer uma visão clara dos objetivos a serem alcançados, ele também atua como um mecanismo dinâmico que permite à organização se adaptar a desafios operacionais e capitalizar oportunidades emergentes. É um processo contínuo e reflexivo que orienta as ações presentes e futuras, proporcionando uma base sólida para o desenvolvimento institucional.

A gestão estratégica, dentro da SEMAS, vai além do simples ato de planejar. Envolve atividades abrangentes voltadas para a integridade, desenvolvimento de projetos, alcance dos objetivos estratégicos e monitoramento das ações empreendidas. Este enfoque holístico visa garantir que cada processo, desde a concepção até a implementação, esteja alinhado com a visão e missão da SEMAS.

O eixo estratégico proposto pela SEMAS visa aprimorar a governança e gestão interna da instituição. Ao inserir o planejamento estratégico como um dos pilares desse eixo, almeja-se o desenvolvimento de uma cultura orientada para resultados e o fortalecimento do controle interno na previsibilidade das ações institucionais.

A incorporação do planejamento estratégico como parte integrante da cultura organizacional da SEMAS representa um passo crucial na jornada rumo à excelência. Ao estabelecer metas claras, alinhar esforços e recursos, e monitorar sistematicamente o progresso, a SEMAS promove uma cultura onde cada ação é orientada para a consecução de resultados tangíveis e mensuráveis.

O controle interno, enquanto componente vital da governança, é reforçado pela inserção do planejamento estratégico. Este atua como uma bússola que guia as ações da instituição, proporcionando uma visão antecipada dos desafios e oportunidades que podem surgir. O fortalecimento do controle interno não apenas assegura a conformidade, mas também capacita a SEMAS a agir de maneira proativa diante das mudanças do cenário.

Em resumo, a gestão estratégica de processos na SEMAS, com o foco central no planejamento estratégico, não é apenas uma prática administrativa, mas uma abordagem abrangente para aprimorar a eficiência, eficácia e transparência da instituição. Ao integrar esse eixo estratégico, a

SEMAS está sinalizando seu compromisso com a excelência na gestão, o desenvolvimento institucional sustentável e a prestação de serviços de qualidade em prol do meio ambiente e da sustentabilidade.

VI) CONFLITO DE INTERESSES NA SEMAS: Na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha (SEMAS), a gestão de conflitos de interesses desempenha um papel central na preservação da integridade institucional e no cumprimento dos princípios éticos que regem a administração pública. A prevenção de conflitos de interesses não é apenas uma questão de conformidade legal, mas uma prática essencial para garantir que as decisões sejam tomadas de forma justa, transparente e em prol do interesse coletivo.

Para mitigar riscos associados ao conflito de interesses no âmbito da SEMAS, diversas ações são implementadas. Políticas claras e objetivas são estabelecidas para definir o que caracteriza um conflito de interesses, bem como os procedimentos para que servidores possam divulgar qualquer situação que potencialmente comprometa sua imparcialidade. A clareza e a comunicação dessas políticas são fundamentais para garantir que todos compreendam os limites de suas ações e saibam como proceder em casos de dúvida.

Outro pilar importante da gestão de conflitos de interesses na SEMAS é o treinamento regular. Ao proporcionar capacitação periódica a todos os servidores, a instituição garante que a conscientização sobre o tema se mantenha viva, permitindo que os servidores saibam identificar e evitar situações que possam comprometer a integridade de suas funções. Esse treinamento reforça o compromisso individual de cada servidor com a ética e a transparência.

Além disso, a SEMAS busca fomentar um ambiente de confiança por meio da criação de canais de denúncia seguros e confidenciais. Esses canais possibilitam que os servidores reportem conflitos de interesses de forma discreta sem receio de retaliação, incentivando a comunicação aberta e a solução proativa de problemas que possam surgir no cotidiano.

A revisão e o monitoramento contínuos também são elementos essenciais para garantir a eficácia das políticas de integridade. Auditorias regulares e revisões de contratos e decisões importantes, como compras e contratações, permitem que eventuais conflitos de interesses sejam identificados e geridos de forma preventiva. Esse processo de monitoramento contribui para a transparência e a lisura nas atividades da SEMAS. O relatório de gestão de riscos, a ser elaborado pelas áreas no 1º semestre de 2025, será fundamental para a implementação de métodos de controle mais eficazes, permitindo que a SEMAS identifique e trate os riscos de forma mais precisa e oportuna.

Por fim, a SEMAS se compromete a promover uma cultura organizacional baseada na integridade e na ética. Quando os líderes da instituição demonstram um compromisso genuíno com esses valores, esse comportamento se reflete em todos os níveis da organização. A cultura de integridade, portanto, não apenas reforça o compromisso com a conformidade legal, mas também fortalece o ambiente de trabalho, incentivando todos os servidores a atuarem de maneira ética e responsável.

Em resumo, a gestão de conflitos de interesses na SEMAS representa um compromisso integral com a promoção de práticas transparentes, éticas e sustentáveis, que reforçam a confiança da sociedade na atuação da instituição.

MONITORAMENTO

Estabelece as diretrizes para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Programa de Integridade da SEMAS, visando assegurar a sua efetividade e o cumprimento dos objetivos propostos.

O monitoramento abrangerá todos os componentes do programa, incluindo instrumentos (códigos de conduta, canais de denúncia, etc.), processos (seleção e contratação, gestão de contratos, etc.), estruturas (Ouvidoria, etc.) e pilares (prevenção, detecção, investigação e punição)..

Essas ações tem como objetivo assegurar a efetividade do Programa de Integridade da SEMAS por meio de um monitoramento rigoroso e sistemático de suas ações, processos e resultados, garantindo a promoção da ética e da transparência na gestão pública.

A UCI é a unidade responsável pela coordenação do monitoramento, definição de indicadores, realização de acompanhamentos periódicos e elaboração de relatórios.

O monitoramento será realizado por meio de:

- **Análise de indicadores:** Acompanhamento de indicadores de desempenho relacionados à integridade, como número de denúncias etc.
- **Autoavaliações:** Realização de autoavaliações periódicas pelas áreas envolvidas para verificar o cumprimento das normas e procedimentos.
- **Feedback dos colaboradores:** Coleta de feedback dos colaboradores por meio de pesquisas de satisfação e canais de comunicação internos.

O monitoramento do programa será realizado de forma contínua e periódica de acordo com o Plano de Trabalho. As áreas envolvidas realizarão o acompanhamento diário de suas atividades, identificando e reportando qualquer desvio ou dificuldade. Adicionalmente, serão realizadas avaliações periódicas, com frequência definida no programa de gestão de riscos, ou sempre que houver indicações de necessidade por parte dos setores.

Os resultados do monitoramento serão divulgados internamente aos colaboradores da SEMAS e externamente por meio do site institucional, promovendo a transparência e o engajamento de todos.

PLANO DE CAPACITAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

Promover a cultura de integridade, ética e prevenção à corrupção no âmbito da SEMAS, tanto entre os seus colaboradores quanto na interação com a sociedade, fortalecendo o compromisso institucional com a transparência e o respeito aos valores éticos.

Objetivos Específicos:

1. Divulgação de Iniciativas:

Comunicar amplamente as ações do Programa de Integridade da SEMAS, destacando a relevância e os resultados obtidos no período de vigência do plano

2. Sensibilização Interna:

Conscientizar os colaboradores sobre a importância da integridade pública, reforçando o papel de cada um no fortalecimento da cultura ética.

3. Fortalecimento do Sentimento de Pertencimento:

Estimular o envolvimento dos colaboradores nos processos e iniciativas de integridade, valorizando sua contribuição no cumprimento das metas institucionais.

4. Prevenção de Condutas Ilícitas:

Promover um ambiente de trabalho saudável e ético, com base no respeito à diversidade, sustentabilidade e dignidade no trabalho.

5. Combate a Discriminações:

Disseminar conhecimento sobre condutas que combatam todas as formas de discriminação e assédio, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso.

6. Capacitação para Condutas Íntegras:

Oferecer treinamentos que capacitem os colaboradores a atuarem com ética e responsabilidade, reforçando os valores institucionais.

7. Fortalecimento da Imagem Institucional:

Consolidar a reputação da SEMAS como uma instituição comprometida com a integridade e a ética pública.

Ações de Capacitação:

1. Treinamentos e Oficinas:

- Realização de palestras, seminários e oficinas temáticas voltadas para integridade pública e prevenção à corrupção.
- Promoção de cursos presenciais e/ou à distância, com certificação, sobre ética, condutas antidiscriminatórias e boas práticas no setor público.

2. Trilha de Integridade:

- Desenvolvimento de conteúdos específicos para formar e valorizar os colaboradores da SEMAS.
- Inclusão de módulos temáticos sobre integridade em programas de formação continuada.

3. Fomentos à Educação Ética:

- Parcerias com especialistas e instituições para ampliar o alcance e a qualidade das capacitações oferecidas.
- Incentivo à participação em eventos externos relacionados ao tema.

Ações de Comunicação:

1. Campanhas Institucionais:

- Produção de material digital para disseminar os princípios do Programa de Integridade.
- Divulgação periódica de boletins informativos e artigos sobre ética e integridade pública.

2. Eventos de Sensibilização:

- Organização de semanas temáticas voltadas ao debate sobre ética e prevenção à corrupção.

PLANO DE TRABALHO

ETAPA	OBJETIVO	PRODUTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Pesquisa interna	Identificar a percepção dos servidores em relação ao funcionamento da secretaria	Elaborar mapa demonstrativo	UCI e Ouvidoria	2ª semestre de 2024 (ago/24)
Elaboração de metaprocessos	Identificar processos	Elaborar demonstrativo dos processos existentes na secretaria	UCI, GS e GGPG	2ª semestre de 2024 (out-nov/24)
Análise de riscos	Identificar processos prioritários	Elaborar demonstrativo dos processos	UCI, GS e GGPG	1ª semestre de 2025 (Jan-jun/25)
Análise dos eventos de risco	Identificar os eventos críticos	Elaborar a matriz de risco	UCI, GS e GGPG	2ª semestre de 2025 (Jul-set/25)
Desenvolvimento de medidas de integridade	Implementar medidas de controle	Implementação de processos	UCI, GS e GGPG	2ª semestre de 2025 contínuo
Programa de Capacitação e Gestão	Capacitação dos servidores	Realização de treinamentos	UCI, Ouvidoria, URH	contínuo
Combate ao conflito de interesses	Promover a capacitação de servidores	Realizar treinamentos periódicos	UCI, Ouvidoria	1ª semestre de 2025
Combate ao conflito de interesses	Promover a divulgação de cards informativos	Divulgar pelos meios de comunicação oficial da secretaria cards informativos	UCI, Ouvidoria	contínuo

Combate ao conflito de interesses	Revisão de contratos e auxílio à tomada de decisões importantes	Analisar contratos e decisões importantes. Para isso será configurado no programa de gestão de riscos	UCI	contínuo
Divulgação da cultura de integridade	Promover a cultura da integridade ao público interno	Campanhas informativas	UCI, OUVIDORIA, GCOM	contínuo
Monitoramento	Verificar a eficácia das medidas implementadas	Elaboração de relatórios de monitoramento	UCI, GGPG, GS e OUVIDORIA	contínuo
Transparência	Assegurar a transparência	Publicação de relatórios e projetos no portal de dados abertos implementado no site da SEMAS.	UCI, GGPG, GS e OUVIDORIA	contínuo
Nepotismo	Implementar ações de combate ao nepotismo	Assinatura de declaração informando que não há configuração de nepotismo e divulgação de informativos de conscientização.	UCI, GGPG e Ouvidoria	contínuo

RISCOS

Com base nos dois modelos fornecidos, destacamos uma lista de riscos, incluindo uma breve descrição de cada um, de acordo com a gestão de riscos da SEMAS.

Lista de Riscos e suas Descrições

Segue a lista de riscos à integridade da SEMAS:

1. Favorecimento indevido de familiares

Descrição: Concessão de cargos ou benefícios a parentes próximos, violando os princípios de equidade e isonomia no serviço público.

2. Interferência de interesses particulares

Descrição: Situações onde o servidor utiliza seu cargo para beneficiar interesses pessoais ou privados, comprometendo a imparcialidade de suas decisões.

3. Corrupção ativa ou passiva

Descrição: Oferecimento, solicitação ou aceitação de vantagens indevidas, financeiras ou não, em troca de benefícios pessoais ou terceiros.

4. Uso impróprio de bens e recursos públicos

Descrição: Desvio ou uso inapropriado de bens, materiais ou recursos pertencentes ao poder público para fins particulares ou inadequados.

5. Manipulação de processos administrativos

Descrição: Fraudes ou distorções em procedimentos administrativos, incluindo compras e contratações, com o objetivo de beneficiar interesses específicos.

6. Abuso de poder para ganhos pessoais

Descrição: Utilização de autoridade ou posição hierárquica para obter vantagens pessoais, ignorando o interesse público.

7. Manipulação indevida de informações confidenciais

Descrição: Acesso, alteração ou divulgação não autorizada de informações sensíveis ou confidenciais para fins particulares ou prejudiciais ao serviço público.

8. Comportamento abusivo ou preconceituoso

Descrição: Ações ou atitudes que denigrem a dignidade de colegas, resultando em assédio, discriminação ou degradação do ambiente de trabalho.

9. Desvio de função de colaboradores

Descrição: Alocação de servidores ou funcionários para funções fora de suas atribuições originais, sem a devida compensação ou reconhecimento, causando desvio de finalidade.

10. Postura profissional inadequada

Descrição: Falta de compromisso com a ética, honestidade, responsabilidade e eficiência nas atividades desempenhadas, afetando a qualidade do serviço prestado.

11. Pressões externas sobre decisões técnicas

Descrição: Influência de terceiros ou superiores hierárquicos sobre profissionais para que tomem decisões que não são técnicas, mas favorecem interesses particulares.

12. Excesso de poder utilizado indevidamente

Descrição: Uso inadequado da autoridade conferida pelo cargo para prejudicar terceiros, promover interesses pessoais ou infringir normas legais.

13. Uso particular de materiais e mão de obra pública

Descrição: Utilização de materiais, veículos ou trabalhadores públicos em atividades que beneficiam interesses particulares, desviando-se da finalidade pública.

Comissão de Integridade (Portaria SEMAS Nº 36/2023, de 19 de julho de 2023):

- I – Walber Allan de Santana, matrícula: 456.484-7, Secretário Executivo de Meio Ambiente;
- II – Tibério de Paula Pedrosa Monteiro, matrícula: 455.612-7, Gerente Geral Jurídico;
- III – Pedro de Menezes Carvalho, matrícula: 456.598-3, Titular da Unidade de Controle Interno;
- IV – Camilla Albuquerque Cavalcante, matrícula: 456.599-1, Adjunta da Unidade de Controle Interno;
- V – Isaac Arcanjo Vieira Barros, matrícula: 457.963-1, Ouvidor.